



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 034 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00816/2016

MODIFICA OS ANEXOS DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 816/2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 816/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2017, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMOS

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social - "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida".

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj./Ativ./Op.Especiais: 08.244.0001.0003

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DEDUÇÃO:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 01- Gabinete do Prefeito

Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ./Op.Especiais: 04.122.0017.2000

Nat. de Despesa: 33903900

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

Gilberto Barreiro
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir a "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida", pois presta um brilhante trabalho na religião e necessita de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

Gilberto Barreiro
VEREADOR(A)